



PROJETO DE LEI Nº 0025 DE 03 DE JULHO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 03/07/20

[Assinatura]
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM EM DOAÇÃO.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação da empresa Graziani Rigo 00208112090, CNPJ 18.471.892/0001-10, o bem tido por móvel de madeira sob medida, em madeira MDF 15mm, composto por 14 portas de abrir, 4 gavetas e 1 gavetão a ser utilizado na nova Unidade Básica de Saúde de Fagundes Varela

Art. 2º Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal, conforme procedimentos de controle patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 03 de julho de 2020

[Assinatura]
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal